

Edital de Seleção nº 06/2024 – CEPCT-PA/SEIRDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS

HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei no 9.888, de 05 de abril de 2023 e com base na Lei Ordinária No 9.647, de 29 de junho de 2022, alterada pela Lei no 9.927 de 2023, visando promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos vulneráveis, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o **Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Pará (CEPCT/PA)**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 3 (três) vagas do CEPCT-PA por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

1.2. As vagas a serem preenchidas pela sociedade civil estão fundamentadas na Lei Ordinária No 9.647, de 29 de junho de 2022, Art. 3º, inciso X e Parágrafo 1º, cujos representantes da sociedade civil, devem comprovar a atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos, no âmbito da promoção da defesa dos direitos humanos, observadas para a habilitação no fórum que escolherá as organizações de Sociedade Civil que poderão compor o CEPCT-PA.

1.3. O processo seletivo será composto das seguintes etapas: **inscrição, habilitação e seleção**, sendo esta última etapa efetivada por eleição em fórum, na qual votam e são votadas as organizações inscritas e consideradas habilitadas.

1.4. A Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), visando garantir total lisura e transparência ao processo, nomeia a Comissão Eleitoral, conforme convite e aceite, composta por 04 (quatro) membros da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), que presidirá a Comissão – Dra. Verena Fadul dos S. Arruda
- b) 01 (um) representante de Ministério Público Estadual-CAO-DH. Dr^a Ana Claudia Pinho
- c) 01 (um) representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/PA, Dr^a. Raysa Antônia Alves Alves
- d) 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada- Instituto Universidade Popular- UNIPOP, Sr^a Thamires Raphaela Ribeiro Santana.

1.5. Os integrantes da Comissão Eleitoral deverão abster-se da análise da candidatura da sua entidade de origem, mas sem prejuízo da candidatura.

1.6. A Comissão Eleitoral terá como incumbência, além da coordenação geral do processo seletivo:

I. esclarecer dúvidas sobre o Edital e examinar recursos apresentados pelas organizações participantes no processo seletivo;

II. homologar o resultado das eleições;

III. efetuar resolução de casos omissos;

1.7- Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as organizações da sociedade civil poderão enviar seus questionamentos ao e-mail: comissaoeleitoralcepct@gmail.com.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão inscrever-se as organizações que:

2.1.1. Comprovarem atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, zelando pela aplicação das normas que os asseguram, apurando as ocorrências de graves violações a estes direitos e as subsequentes providências para a sua coibição e reparação.

2.1.2 - Tenham pelo menos 02 (dois) anos de funcionamento, com atuação comprovada, de acordo com o que segue, estando quite com a Receita Federal.

2.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Ofício dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo;

b) Cópia de carta de princípios ou estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos humanos;

c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 02 (duas) entidades públicas, atestando o funcionamento da organização há pelo menos 2 (dois) anos;

d) Relatório sintético de atividades da organização no último ano que antecede este Edital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes ou cartilhas;

e) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria atual da organização.

2.3. Os documentos deverão ser submetidos virtualmente no e-mail comissaoeleitoralcepct@gmail.com, até as 18 horas do dia 20 de Agosto de 2024.

2.3.1. O número deste Edital deve ser indicado no título do e-mail.

2.3.2 Só serão considerados para o processo seletivo, os documentos entregues até o dia 20 de Agosto de 2024.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 A habilitação das organizações inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no subitem 2.2 deste Edital.

3.1.1. Caberá à Comissão Eleitoral a análise aos documentos recebidos.

3.2. Na etapa de habilitação, é facultado à Comissão Eleitoral a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 2 deste Edital, que deverá ser enviado na forma e prazo constante no mencionado item.

3.3. Serão consideradas inabilitadas as organizações que deixarem de apresentar a documentação na sua totalidade ou apresentá-la após o prazo estipulado no subitem 2.3.2 deste Edital.

3.4 A lista das organizações habilitadas para participarem do processo de seleção por eleição será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

4 - DOS RECURSOS

4.1. A organização cuja inscrição venha a ser inabilitada, nos termos deste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no item 6 - Calendário da Eleição, deste Edital.

4.1.1 O recurso deve ser dirigido a Comissão Eleitoral, a quem cabe o seu julgamento definitivo; e submetidos virtualmente no e-mail comissaoeleitoralcepct@gmail.com com assunto "RECURSO DE INSCRIÇÃO"

4.1.2 A não interposição de recurso no prazo estabelecido, implica na decadência desse direito.

4.1.3 O prazo de análise de decisão da Comissão Eleitoral consta na Tabela do item 6.

4.1.4. Após a decisão da Comissão Eleitoral não caberá novos recursos, podendo ser publicada nova lista de organizações habilitadas, segundo definido no subitem 3.4 deste Edital, se for o caso; ou, validar a lista já publicada.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. As organizações habilitadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo de escolha do representante da sociedade civil no CEPCT-PA.

5.2 A escolha das entidades representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 30 de Agosto de 2024, das 14hrs às 16hrs na Sede da SEIRDH.

5.3. Serão consideradas eleitas as 5 (cinco) organizações da sociedade civil que que receberem o maior número de votos, por ordem decrescente de quantidade de votos, com assunção automática das 3 (três) entidades mais votadas às 3 (três) primeiras vagas do CEPCT-PA, ficando as 02 (duas) vagas restantes a serem preenchidas em caso de vacância.

5.4. Caso haja empate, será considerado o critério de maior tempo de funcionamento da entidade, conforme a data da fundação.

6 - DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

6.1 O calendário da seleção obedecerá às seguintes datas:

a) Data limite para inscrição, via e-mail, das Organizações da Sociedade Civil interessadas em compor o CEPCT-PA: 20/08/2024 até as 18hrs.

b) Publicação das Inscrições Habilitadas: 23/08/2024

c) Prazo de recurso: até as 18:00 h do dia 26/08/2024

d) Publicação do resultado dos recursos: 28/08/2024

e) Eleição das entidades representantes da sociedade civil: 30/08/2024

f) Posse dos novos conselheiros do CEPCT-PA: 13/09/2024

6.2 - A Comissão Eleitoral pode realizar ajustes no calendário, caso necessário.

6.3. Todas as publicações serão divulgadas no site da SEIRDH: <https://www.seirdh.pa.gov.br/>.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos pela Comissão Eleitoral, através do e-mail comissaoeleitoralcepct@gmail.com.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos